



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVIL
 SCN, Quadra 02 Bloco E - CEP 70712-905 - Brasília/DF
 Telefone: (61) 3424-3834 - www.gov.br/iti/pt-br

RELATÓRIO

Processo nº 00100.003665/2021-80

Interessado: CGPOA

RELATÓRIO DE AMBIENTAÇÃO			
Tendo em vista o que dispõe o art. 15 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020, e decorridos seis meses da publicação da referida norma, apresento o seguinte relatório a respeito do período de ambientação da implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação.			
Nome da Unidade Organizacional (completo e por extenso):	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação	Ano:	2022
Número SEI da Norma de Procedimentos Gerais:	Portaria ITI Nº 12, de 15 de junho de 2022 (SEI 0557193)		
Número SEI da Tabela de Atividades:	Anexo II da Portaria ITI nº 12, de 15 de junho de 2022 (SEI nº 0557193) Anexo II da Portaria ITI nº 13, de 18 de agosto de 2022 - DOU - 5/09/2022 (SEI nº 0572682)		
Data de Início da participação da unidade no Programa de Gestão:	15/06/2022	Data de término da participação da unidade no Programa de Gestão ou indicação de continuidade:	Indicação de continuidade considerando os resultados das avaliações periódicas.
PARTE	CONTEÚDO		
A	Avaliação do grau de comprometimento dos participantes <ul style="list-style-type: none"> 61,6 % dos gestores responderam que a qualidade das entregas das atividades, por meio do PGD, foi superior em comparação com os resultados antes da implantação do referido programa; 		

	<ul style="list-style-type: none"> • 77 % dos gestores responderam que a qualidade das entregas das atividades foi mantida no Programa de Gestão e Desempenho; • 7,7 % das chefias consultadas responderam que ainda não possuem dados suficientes para avaliação da qualidade das entregas das atividades no PGD.
B	<p>Avaliação da efetividade no alcance de metas e resultado</p> <ul style="list-style-type: none"> • 84,6 % dos gestores constataram que houve o alcance das metas e resultados nos seis primeiros meses do Programa de Gestão e Desempenho (de 15/06/2022 a 15/12/2022). • 7,7% dos gestores responderam que não possuem dados suficientes para mensurar a efetividade do alcance das metas.
C	<p>Avaliação dos benefícios e prejuízos para a unidade</p> <p><u>No que tange aos benefícios do Programa de Gestão e Desempenho, pode-se destacar:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 92,3 % dos gestores constataram o comprometimento dos participantes para atendimento das atividades nos prazos definidos; • 61,6 % dos gestores constataram a melhoria na qualidade dos resultados. <p><u>Com relação aos possíveis prejuízos com a implantação do PGD no ITI, destaca-se:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • aumento da jornada diária de trabalho, quando as atividades chegam por aplicativos de mensagens, destoando das orientações e dos acordos previamente realizados/pactuados.
D	<p>Avaliação das facilidades e dificuldades na implantação e utilização do Sistema SUSEP</p> <p><i>A facilidade na implantação do Programa de Gestão e Desempenho, bem como na utilização do sistema deve-se a todo apoio prestado pela Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicações, bem como pela Unidade Administrativa responsável pelo acompanhamento do PGD, Coordenação-Geral de Gestão e Tecnologia da Informação, definida na Portaria ITI Nº 12, de 15 de junho de 2022 , como também pelo Serviço de Gestão de Pessoas.</i></p> <p><i>Ademais, a pesquisa realizada entre os gestores do ITI demonstrou que em geral não houve grandes dificuldades com a utilização do Sistema SUSEP. Ainda assim, a área responsável pelo apoio apontou, em síntese:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Falta de funcionalidades, tais como: emissão de relatórios, compilação de informações, envio de e-mails automáticos de notificação de ocorrências (prazos, entrega das atividades),

	<p><i>impossibilidade de anexar documentos comprobatórios externos;</i></p> <p><i>e</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <i>Falta de usabilidade e acessibilidade para deficientes visuais em algumas ações.</i>
E	<p>Informações da conveniência e a oportunidade na manutenção do Programa de Gestão e Desempenho, fundamentada em critérios técnicos e considerando o interesse da Administração</p> <p>Tendo em vista os resultados apresentados, especialmente a efetividade do alcance de metas/resultados e o comprometimento dos participantes do Programa de Gestão e Desempenho do ITI, sugere-se pela conveniência e oportunidade na manutenção do referido programa, com o comprometimento da Coordenação-Geral de Gestão e Tecnologia da Informação e do Serviço de Gestão de Pessoas em aprimorar os controles realizados e as entregas pactuadas, bem como efetivar a partir de uma nova versão do Sistema SUSEP a avaliação de todas as entregas até o momento, trazendo informações mais fidedignas à prestação de contas. A substituição do controle de frequência por entregas de atividades foi a grande inovação trazida pelo PGD. Ademais, o ITI aguarda a publicação de novo normativo sobre o tema para efetivar as adequações que se fizerem necessárias.</p>
F	<p>Parecer técnico atestando a veracidade das informações</p> <p><i>Declaro a veracidade das informações, prestadas em pesquisa própria realizada com os gestores das Unidades Organizacionais (0620432), adotando-se a Escala Likert e o Google Forms para instrumentalizar a pesquisa em apreço, assim, submeto o presente relatório à manifestação e aprovação do senhor Coordenador-Geral de Gestão e Tecnologia da Informação Substituto.</i></p>
Brasília, junho de 2023.	
Responsáveis pela elaboração deste relatório	
<p>Roberto Bueno de Assunção</p> <p>Siape nº 1271750</p> <p>Chefe de Serviço de Gestão de Pessoas</p>	<p>Gisélia Nunes do Nascimento</p> <p>Siape nº 2304245</p> <p>Coordenadora de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional</p>
Responsável pela aprovação deste relatório	
<p>Felipe Bimbato Rodrigues</p> <p>Siape nº 1820968</p> <p>Coordenador-Geral de Gestão e Tecnologia da Informação Substituto</p>	
Dirigente Responsável	
Maurício Augusto Coelho	

Siape nº 3109745

Diretor-Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Gisélia Nunes do Nascimento, Coordenador(a)**, em 19/06/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Bueno de Assunção, Chefe de Serviço**, em 20/06/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bimbato Rodrigues, Coordenador-Geral de Gestão e Tecnologia da Informação, Substituto(a)**, em 20/06/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Augusto Coelho, Diretor Presidente, Substituto**, em 20/06/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 43405375132394839540616535117



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0620439** e o código CRC **5AC156F1**.